

LEI Nº 4.459, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Altera dispositivo da Lei nº 4.270, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso II do artigo 2º da Lei nº 4.270, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2010.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município